



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1.522/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 AUTORIZADO ATRAVES DA LEI 2.041 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETO:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.041 de 01 de fevereiro de 2018 a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

CREDITOS ESPECIAIS				Valor - R\$
Órgão.....	: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV			
Unidade Executora.....	: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS			
15.451.0013.2.030	MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS			
4.4.90.61.00	1	609	Aquisição de Imóveis	45.000,00
TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS				45.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....	: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	: 02.04.00 - DEPTO DE ORÇ. FINANC. CONTAB E PLAN.			
Unidade Executora.....	: 02.04.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
28.846.0009.0.002	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.90.93.00	1	62	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				45.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 01 de fevereiro de 2018

**PAULO ROBERTO MARTINS**  
PREFEITO

Publicada e registrada da Secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra

**JURANDIR JOSE LOPES JUNIOR**  
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA